

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano I | Edição 124



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

## **PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**3**  
**3**  
**3**  
**3**  
**3**

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 12.503,  
de 04 de dezembro de 2020.**

*“Designa Responsável Técnico das Unidades de Saúde do Município de Águas de Lindóia.”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

CONSIDERANDO que é vedado o funcionamento de estabelecimentos de hospitalização ou de assistência médica, em qualquer parte do território nacional, sem um responsável técnico graduado em medicina;

CONSIDERANDO que o artigo 15 da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, preconiza que “os cargos ou funções de chefias de serviços somente poderão ser exercidos por médicos, devidamente habilitados na forma da lei”;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução CFM nº. 2.127, publicado no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR a Doutora Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz, médica regularmente inscrita nos quadros do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob nº. 32.171, Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de responsável técnico das seguintes unidades de saúde:

- I – Programa de Saúde da Família I “Sétimo Formágio”;
- II – Programa de Saúde da Família II “Alexandre Gatoline”;
- III – Unidade Básica de Saúde “Dr José Egídio Alvarenga Júnior”;
- IV – Unidade Básica de Saúde “Lidia Maria de Godoi Rodrigues”;
- V – Unidade Básica de Saúde “Dr. Wilson Marcílio”.

Parágrafo único – Competirá ao responsável técnico, além das atribuições legais e regulamentares, zelar pelo cumprimento das normas em vigor com o objetivo de assegurar o bom funcionamento da rede assistencial, supervisionar serviços médicos prestados, intervir em assuntos pertinentes à conduta médica e responder perante o Conselho Regional de Medicina.

Art. 2º O exercício da função descrita nesta Portaria não será remunerado, mas terá caráter de relevância em prol do serviço público do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de dezembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações os seguintes processos:**

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2020. Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE LOJAS CONSTRUÍDAS NA PRAÇA DO ARTESÃO, LOCALIZADA NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 2.055 – CENTRO, ÁGUAS DE LINDÓIA, PARA SEREM UTILIZADOS COMERCIALMENTE, POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Tipo: MAIOR OFERTA PELA OUTORGA DA CONCESSÃO DE USO. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia 18/01/2021, e reunião de Licitação às 9h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: 15/12/2020 à 15/01/2021. Período de visita técnica facultativa: de 15/12/2020 à 15/01/2021.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020. Objeto: Chamamento Público para fins de credenciamento e celebração de convenio com quaisquer pessoas jurídicas, interessadas em participar do Programa de Adoção de Espaços Públicos (PAEP) de acordo com a Lei Municipal 2.515/2005 e Decreto Municipal nº 1994/2005, neste município. Sessão de entrega e abertura dos envelopes: Dia 05 de Janeiro de 2021, as 09h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Disponibilização do Edital: De 14/12/2020 até 04/01/2021.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Frões, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br)

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras

e Licitações o seguinte processo:

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2020 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de materiais de enfermagem (luvas descartáveis), com entregas parceladas, pelo período de 06 (seis) meses, com Recursos da União x PMAL, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 16/12/2020 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 30/12/2020 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 30/12/2020 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

O EDITAL se encontrará disponível de: 16/12/2020 à 29/12/2020 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br> e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br)

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.